



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Normal Rural de Limoeiro		
EMENTA: Recredenciã a Escola Normal Rural de Limoeiro, em Limoeiro do Norte, INEP 23128232, autoriza funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017, aprova a mudança de mantenedora, homologa o regimento escolar e autoriza a professora Maria das Dores Vidal Freitas, a exercer a função diretiva, até 31.12.2015.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 13589065-9	PARECER Nº 1713/2013	APROVADO EM: 26.08.2013

I – RELATÓRIO

Maria das Dores Vidal Freitas, diretora da Escola Normal Rural, em Limoeiro, por intermédio do processo nº 13589065-9, requer deste Conselho o recredenciamento e autorização do funcionamento da educação infantil, renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprovação da mudança de mantenedora, homologação do regimento escolar e autorização da professora Maria das Dores Vidal Freitas, a exercer a função diretiva da instituição de ensino.

Referida Escola integra a rede privada de ensino, tem sede na Avenida Dom Aureliano Matos, 1759, CEP: 62.930-000, Centro, Limoeiro do Norte, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.677.075/0001-77, e Censo Escolar nº 23128232.

Integram o quadro técnico-administrativo Maria das Dores Vidal Freitas, diretora, Graduada em História, matriculada no curso de especialização em Gestão e Organização da Escola – UNOPAR 'Universidade Norte do Paraná' e como secretária escolar Maria Nilda Moura Lima, Reg.4905.

O corpo docente dessa instituição é composto de trinta e quatro professores, sendo 25 (vinte e cinco) habilitados, nas áreas específicas, e nove autorizados para lecionar por disciplina, perfazendo um total de 70,58% dos professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 7.500 (sete mil e quinhentos) obras para um total de 1.100 (hum mil e cem) alunos matriculados, revelando uma proporção de 6,8 livros por aluno.

Consta do processo o Atestado de Segurança, emitido pelo engenheiro José Ivanildo Sombra, CREA Nº 4468-D. O Atestado de Salubridade foi emitido pela Francisca Lucinda de Luna, COREN – nº 166443.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par. 1713/2013

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

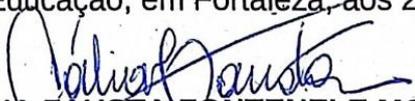
A mudança de mantenedora girará sob o nome empresarial de SEL- Sociedade Educacional de Limoeiro, LTDA e utilizará o nome fantasia Escola Normal Rural de Limoeiro, conforme Contrato Social da Empresa.

Conceda-se, pois, o recredenciamento da Escola Normal Rural de Limoeiro, em Limoeiro do Norte, a autorização do funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017, a aprovação da mudança de mantenedora, a homologação do regimento escolar e autorização da professora Maria das Dores Vidal, a exercer a função diretiva, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

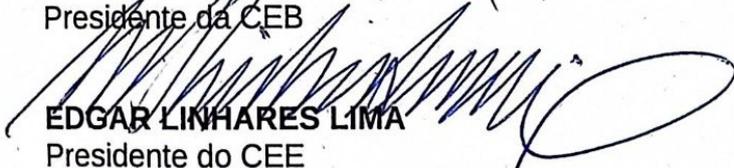
Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2013.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br